



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.913 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

**APROVA A RECEITA E DESPESAS DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA PARA O
EXERCÍCIO DE 2.003**

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento da Fundação Educacional de Taquaritinga, para o exercício financeiro de 2.003, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 3.395.000,00 (Treis milhões e trezentos e noventa e cinco reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e receitas na forma da Legislação em vigor e das especificações constante do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramentos:

1000.00,00	RECEITAS CORRENTES	2.896.000,00
1300.00,00	Receita Patrimonial	8.000,00
1600.00,00	Receita de Serviços	2.733.500,00
1700.00,00	Transferências Correntes	103.000,00
1900.00,00	Outras Receitas Correntes	51.500,00
2000.00,00	RECEITAS CORRENTES	499.000,00
2100.00,00	Operações de Crédito	1.000,00
2200.00,00	Alienações de Bens	2.500,00
2400.00,00	Transferências de Capital	495.500,00
	TOTAL DAS RECEITAS	3.395.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a descrição dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

	DESPESAS POR FUNÇÕES GOVERNO	
04	Administração	1.901.500,00
12	Educação	1.493.500,00
	TOTAL DA DESPESA	3.395.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

POR PROGRAMAS

0041	Planejamento Governamental	140.500,00
0046	Suporte Administrativo	73.000,00
0056	Gestão Financeira	553.000,00
0062	Ensino Superior	1.135.000,00
0145	Gestão Educacional	1.493.500,00
	TOTAL DA DESPESA	3.395.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	1.912.280,00
Despesa de Capital	1.482.720,00

TOTAL DA DESPESA	3.395.000,00
-------------------------	---------------------

POR ORGÃO

Fundação Educacional de Taquaritinga	3.395.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 02 de Dezembro de 2.002


Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal Resp.p/Divisão